

Artigo 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, de Jacarequinhó em 28 de Setembro de 1942.

a.) João Aguiar  
 Prefeito Municipal.

----- x x -----  
 Decreto Lei n. 29.

não houve aprovação desta lei.

----- x x -----  
 Decreto Lei n. 30

não houve aprovação desta lei.

----- x x -----  
 Decreto n. 31

O Prefeito Municipal de Jacarequinhó, Estado de Paraná, na conformidade do disposto no art.º 5.º do decreto-lei, n.º 1202, de 8 de abril de 1939.

Decreto:

Artigo unico. Fica transferida por conveniência de serviços, a importância de ~~Cr\$ 1.000,00~~ mil cruzeiros) da letra a para a letra b da verba 18804 3. Dotação, no 3 do orçamento vigente, revogadas as disposições em contrário.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarequinhó.

Município, em 6 de Agosto de 1943.

a) João Aguiar

Projeto Decreto Lei nº 31-A.

Substitutivo

O Prefeito Municipal de Jacarecumbé, Estado do Paraná, na conformidade do disposto no artigo 5º do decreto - lei, n.º 1202, de 8 de Abril de 1939.

Decreto

Artigo Único. Fica aberto o crédito especial de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), no exercício vigente, destinado a construção de um verpauco para praça da verpa de "Uquida", ficando, como recurso, reduzido igual valor de verba 1-3/8-07-0, consignação e) do orçamento vigente; prorogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarecumbé, em 30 de Agosto de 1943.

a) João Aguiar

Decreto Lei 32

É o orçamento da receita e despesa para 1944.

Decreto nº 33

É a Tabela explicativa da Despesa. Orçamento de 1944.

Decreto nº 33-A

O Prefeito Municipal de Jacarecumbé, Estado do Paraná, na conformidade do n.º II, do Artigo 12 do Decreto - lei Federal, n.º 1202, de 8 de Abril de 1939.

Decreto: